

## **Consulta da Junta Geral do Distrito do Porto ao inquérito da emigração em 1843 (21.8.1843)**

Em cumprimento da portaria do Ministério do Reino de 20 de Julho de 1843, vai esta Junta satisfazer ao requerimento do nobre visconde de Sá da Bandeira, aprovado pela respectiva Câmara em sessão de 28 de Junho próximo passado.

Para esta Junta desempenhar o seu dever com seriedade e consciência carecia de muitos esclarecimentos, que em razão do estado de atraso em que a estatística se acha entre nós lhe foi absolutamente impossível obter.

Sem uma relação dos emigrados com designação de suas idades, profissões e naturalidades.

Sem um mapa da população de cada concelho, com relação à superfície em léguas quadradas.

Sem um mapa dos terrenos cultos e incultos, com declaração da sua situação e natureza geológica e civil.

Sem uma relação dos estrangeiros, que em cada um dos concelhos do distrito são admitidos aos trabalhos da agricultura.

Sem outros muitos dados que é inútil enumerar por ser impossível obtê-los, não podia a Junta fazer uma aplicação exacta dos princípios da ciência, que lhe desse em resultado a informação pedida.

Mas a Junta recebeu uma recomendação, que bem ou mal era obrigada a satisfazer; e assim supriu dados seguros com cálculos prováveis, conjecturas, ou opiniões vulgares cujo peso nem ela se atreve a avaliar.

Na falta de um mapa dos emigrados, a Junta valeu-se da relação dos indivíduos, que no ano de 1842-1843 pediram passaportes para o Brasil. A Junta sabe quanto este mapa pode ser inexacto, não só porque muitos dos indivíduos constantes dessa relação vão com intenções de logo voltar, mas principalmente porque é imenso o número dos que embarcam sem passaporte. Mas nada se pode obter de melhor.

Na falta de um mapa da população de cada concelho com relação à superfície, a Junta apenas achou no relatório que precede a divisão de território, feita com o primeiro código administrativo, que a província do Minho a que este distrito pertence, tem proximamente três mil habitantes por légua quadrada.

Mas tal dado, ainda quando exacto, não satisfaria de forma alguma às indicações apontadas.

Na falta de um mapa dos terrenos cultos com designação de sua natureza geológica e civil, a Junta nenhuns dados seguros tem com que o supra, e apenas pode dizer que é opinião geral estar cultivado no distrito, tudo quanto é susceptível de cultura, e ser quase tudo enfitêutico.

A Junta contudo não tem dados alguns estatísticos com que afira esta opinião, nem ela quando verdadeira satisfaria.

Na falta do mapa dos estrangeiros admitidos aos trabalhos da agricultura, a Junta obteve por via de informações a que procedeu quase a certeza de que neste distrito não havia com que o encher.

A Junta julgou do seu dever expor francamente a base dos seus trabalhos, antes com o fim de mostrar a impossibilidade de satisfazer, do que de pedir desculpa para uma obra, que nem exame merece: ao menos pode-se daqui concluir o que vale, o que passamos a expor quanto a cada um dos quesitos.

Em resposta ao primeiro, a Junta assenta que a causa principal que neste distrito tende a promover a emigração é a superabundância da população, e o seu desequilíbrio com os meios de existência e subsistência.

A Junta conhece que não diz uma novidade, antes porém quis dizer uma coisa sabida mas verdadeira, do que uma coisa nova mas inventada.

E se é verdadeira a crença comum de que estão cultivados todos os terrenos susceptíveis de o serem – crença que é apoiada pela relação da população à superfície – igual às mais elevadas da Europa.

Se é verdadeiro também que muita dificuldade há em criar e fazer prosperar grandes estabelecimentos industriais em um país, que sobreprovido de instrução adequada e de cabedais, vê ainda absorvidos os poucos que tem por uma sôfrega agiotagem, e tem de lutar com nações em que eles transbordam, é fácil de concluir que a observação de que em todos os velhos países da Europa a população tende a crescer em uma razão muito maior que os meios de existência e subsistência, não encontrará neste distrito uma excepção, senão que antes uma bem visível confirmação.

É portanto forçoso que haja um desequilíbrio entre a população e os elementos da vida, que há-de obrigar muitas pessoas a procurá-los em terra estranha.

A Junta notará mais que observando o mapa junto se encontram entre as pessoas que receberam passaportes para o Brasil seiscentos e nove sem profissão. A Junta presume que a maior parte dessas pessoas pertenciam às classes da sociedade que proviam os conventos e a Igreja, matando assim para a população centenaes de indivíduos cada ano. Eram os filhos segundos das classes que nós chamamos remediadas, que pelo sistema enfiteutico, nem tinham nem têm partilha no património paterno. Recebiam outrora entre nós uma educação conveniente, e iam depois lograr a pacífica vida eclesiástica – hoje são obrigados a optar entre um ócio miserável, e a indústria ou comércio – fora – que cá não temos nem cabedais nem consumo.

Mas se à Junta é permitido emitir a sua opinião a este respeito ela dirá que julga esta emigração de grande utilidade para o distrito, não só porque não é felicidade para um país ter uma população miserável, mas ainda mais porque muitos desses emigrados juntam cabedais, que depois vêm entre nós alimentar todas as indústrias. O nobre visconde achará alguns desses a seu lado.

...

Porto e Sala das Sessões da Junta Geral do Distrito, 21 de Agosto de 1843.

(Fonte: Arquivo Histórico Parlamentar da Assembleia da República,  
*Inquérito à Emigração de 1843.*)